



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI 118 /2024

**INSTITUI NA CIDADE DE MARACANAÚ O
PROGRAMA EMPRESA AMIGA DO
PARADESPORTO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:

Art. 1º Fica criado o Programa Empresa Amiga do Paradesporto, no âmbito do município de Maracanaú, com a finalidade de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem com a atividade paradesportista.

Parágrafo único. A participação das pessoas jurídicas no Programa será efetuada pelas seguintes formas:

- I – doação de materiais e equipamentos;
- II – realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos;
- III – reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades de Paradesporto;
- IV – realização de ações que visam fomentar o Paradesporto no Município;
- V – patrocínio aos participantes dos eventos municipais e intermunicipais de Paradesporto;

Art. 2º As pessoas jurídicas interessadas em participar do Programa deverão firmar Termo de Parceria com o Poder Executivo e a FUNDAÇÃO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARACANAÚ, por meio do órgão público municipal competente, que expedirá o título “Empresa Amiga do Paradesporto” do referido ano de apoio comprovado perante a instituição beneficiada.



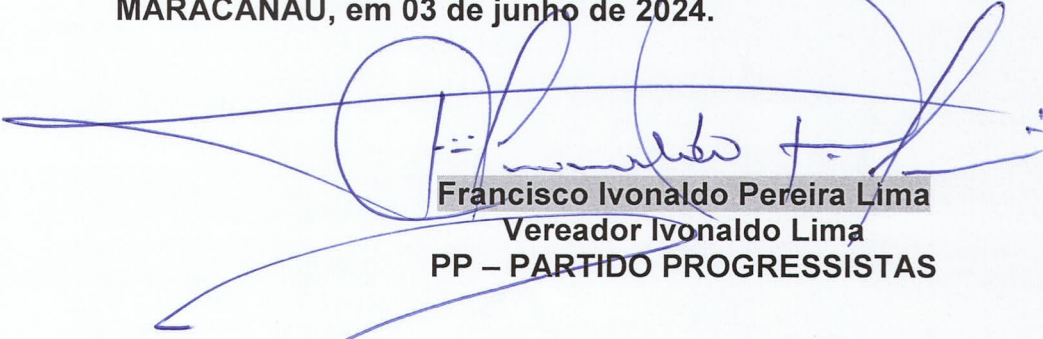
ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 3º As pessoas jurídicas participantes do Programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do Paradesporto, inclusive por meio da colocação de placas ou outdoors para divulgação.

Art. 4º O Poder Público Municipal não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá qualquer incentivo econômico ou estímulo fiscal às pessoas jurídicas, em razão da participação no Programa, além da autorização prevista no art. 3º.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, em 03 de junho de 2024.**



**Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP – PARTIDO PROGRESSISTAS**

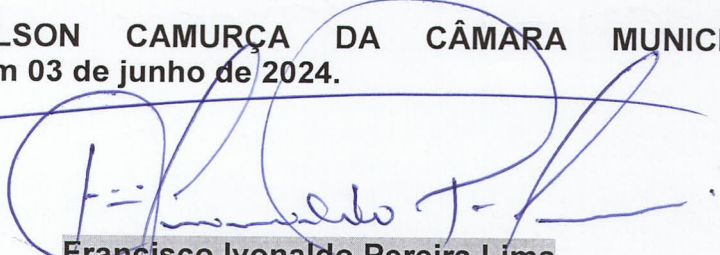


ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A criação do Programa Empresa Amiga do Paradesporto em Maracanaú visa promover a inclusão e o desenvolvimento social por meio do esporte adaptado. Reconhecendo a importância do paradesporto para a comunidade local, o projeto de lei propõe uma parceria entre o setor público e as empresas, incentivando a participação das pessoas jurídicas por meio de doações, realização de obras e patrocínios. Dessa forma, a iniciativa busca ampliar o acesso e a qualidade das atividades paradesportivas na cidade, promovendo a saúde, o bem-estar e a integração de pessoas com deficiência. Além disso, ao permitir a divulgação das ações das empresas participantes, o projeto estimula a responsabilidade social e o engajamento comunitário, fortalecendo os laços entre o setor privado e a sociedade civil em prol de um objetivo comum: a promoção da inclusão e da igualdade de oportunidades no âmbito esportivo.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, em 03 de junho de 2024.


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP – PARTIDO PROGRESSISTAS